GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 13/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 992, DE 02 DE SETEMBRO 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.139.574,57 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO
02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos
02.11.02.15 - Urbanismo
02.11.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.11.02.15.451.0061 – Infraestrutura Urbana
02.11.02.15.451.0061.2193 – Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas
02.11.02.15.451.0061.2193.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 160 – Transferência da União da Parcela dos Bonus de Assinatura de Contrato de Partilha de ProduçãoR$ 159.403,13
FR: 168 - Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos SocioeconômicosR$ 324.161,34
FR: 169 – Transferência Especial dos EstadosR$ 656.010,10
FICHA: 500

Art. 2º - Todos os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas das seguintes Fontes de Recursos:

CÂMARA MUNICIPAL Data 13/09/22 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE Trabalhando para todos! ADM 2021 - 2024

FR:160 – Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.....Valor: R$ 159.403,13

FR:168 – Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos.....Valor: R$ 324.161,34

FR:169 – Transferência Especial dos Estados.....Valor: R$ 656.010,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 02 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal